

## **COMITÊ GESTOR LOCAL DE ACOMPANHAMENTO, APLICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC**

### **RESULTADO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO EDITAL N°. 08/2020 – FCT**

#### **EDITAL DE PREMIAÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DA CIDADE DE TIMBÓ, QUE SERÃO APOIADOS COM RECURSOS EMERGENCIAIS DA LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC (LEI N° 14.017/2020)**

Às catorze horas e trinta minutos, do décimo sexto dia, do mês de março de dois mil e vinte e um (16.03.2021), na sala de licitações da Prefeitura de Timbó, reuniram-se os membros do Comitê Gestor Local de Acompanhamento, Aplicação e Fiscalização da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, designado pela Portaria nº. 2151, de 21 de agosto de 2020, para analisar os pedidos de prorrogação de prazo de execução, protocolados via plataforma pelos proponentes dos projetos artísticos e culturais inscritos através do Portal de Gerenciamento e Transparência da Lei Aldir Blanc.

Solicitaram prorrogação de prazo os seguintes proponentes/ projetos: Dany & Rafa Promoções e Eventos Ltda (Live Dany & Rafa), Dany & Rafa Promoções e Eventos Ltda (Dany & Rafa e fãs – 20 anos), Bruna Letícia Soares Nasato (Timbó nosso chão, terra do sul do Brasil) e Jailson Roberto Vailatti (Videoclipes solo violeta).

Consoante disposto nos itens 13.3 e 13.3.1 do Edital nº 08/2020 FCT:

*“13.3. Os contemplados terão o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de recebimento do recurso, para executar por completo o plano de trabalho do projeto contemplado, podendo ter o seu prazo prorrogado por até 30 (trinta) dias, uma única vez, mediante solicitação do proponente e condicionada à aprovação pelo Comitê Gestor na Plataforma de Gerenciamento e Transparência da Lei Aldir Blanc.*

*13.3.1. A prorrogação deverá ser solicitada em até 30 (trinta) dias antes do final do prazo de realização do projeto”*

Considerando que os proponentes solicitaram a prorrogação dentro do prazo definido no edital, essa Comissão decide por acatar os pedidos formulados, devendo os proponentes realizar a execução dos projetos conforme os seguintes prazos:

<b>Nome proponente</b>	<b>Nome projeto</b>	<b>Data do pagamento</b>	<b>Data limite para execução</b>	<b>Data limite da prorrogação</b>
Dany & Rafa Promoções e Eventos Ltda	Live Dany & Rafa	28/12/2020	28/03/2021	28/04/2021
Dany & Rafa Promoções e Eventos Ltda	Dany & Rafa e fãs – 20 anos	28/12/2020	28/03/2021	28/04/2021
Bruna Letícia Soares Nasato	Timbó nosso chão, terra do sul do Brasil	28/12/2020	28/03/2021	28/04/2021
Jailson Roberto Vailatti	Videoclipes solo violeta	28/12/2020	28/03/2021	28/04/2021

Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

JORGE REVELINO  
FERREIRA  
Membro do Comitê

MARIA ANGÉLICA  
FAGGIANI  
Membro do Comitê

BRUNA DE ANDRADE  
Membro do Comitê

LUIZ ROBERTO LENZI  
Membro do Comitê